

PROJETO DE LEI

Nº 167/2012

Lei Nº 10.147

AUTÓGRAFO Nº 225/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre denominação de "TITO ISQUIERDO" a um próprio de
de nossa cidade.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 167 /2012

Dispõe sobre denominação de "TITO ISQUIERDO" a um próprio de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

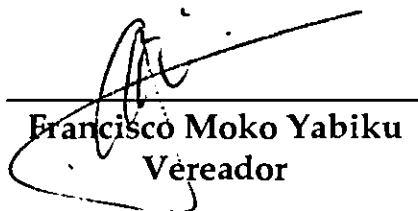
Art. 1º - Fica denominado de "TITO ISQUIERDO" o Mercado Distrital localizado na Rua Benedito Galdino de Barros, na Vila Brasilândia.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1908-1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., de 25 de abril de 2012.


Francisco Moko Yabiku
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Francisco Isquierdo Thomaz nasceu no dia 11 de setembro de 1908, em Graena Guadix, na província de Granada, na Espanha. Ganhou o apelido familiar de Tito, como ficou conhecido para sempre.

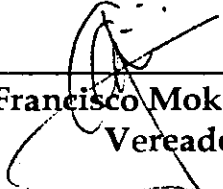
Desembarcou no Porto de Santos no dia 25 de novembro de 1912, com apenas quatro anos de idade, com destino ao município de Agudos, onde viveu como lavrador até aproximadamente os 15 anos.

Mudou-se com seus pais e irmãos para o então distrito de Brigadeiro Tobias, em Sorocaba, onde se ocupou com plantações diversas, inclusive de cebolas e, principalmente, com a formação dos primeiros laranjais da região de Sorocaba.

Após casar-se com Esperança Moreno, passou a morar no bairro do Mato Dentro, onde comprou um sítio e, dali, voltou para Brigadeiro Tobias, já com 05 filhos: Teodoro, Miguel, Antônio, Francisco e Maria Dulce.

Após a morte de sua esposa Esperança, ocorrida em 20 de julho de 1946, casou-se com Cirila Moreno Carrasco, mudando-se para o bairro da Campininha, onde nasceu sua filha Iracema. Após, mudou-se para a região do Além Ponte, quando passou a exercer a profissão de comerciante, o que faz até a sua morte, ocorrida em 28 de junho de 1983.

S/S., 25 de abril de 2012.


Francisco Moko Yabiku
Vereador



Recebido na Div. Expediente
25 de abril de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 26/04/12


Div. Expediente

Recebido em 27/04/12


Suellen Seura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

RUA PADRE JOSÉ MANDEL DE OLIVEIRA LIBÓRIO, 118 - CEP 18810-318
Fone: (15) 231-1230 - Fone/fax (15) 232-9858

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-84, às folhas 015, sob número 12242, consta o assento de óbito de FRANCISCO ISQUIERDO THOMAZ, falecido no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, (29/06/1983), às 23 horas e 15 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente rua Chile, 211, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão Aposentado, estado civil casado, com 74 anos de idade, natural de Granada- Espanha.

Filho de THEODORO ISQUIERDO e de ANTONIA THOMAZ.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Antonio Carlos Gavazza, que deu como causa da morte: Edema Agudo Pulmão, Insuficiência Cardíaca- Distensão Abdominal.

Registro feito em trinta de junho de mil novecentos e oitenta e três, (30/06/1983).

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta cidade.

Foi declarante THEODORO ISQUIERDO.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com CIRILLA MORENO ISQUIERDO em Brigadeiro Tobias deste Município aos 10.04.1947 em 2ª Nupcias. Foi casado em 1ª Nupcias com ESPERANÇA MORENO em Brigadeiro Tobias deste Município em dia e mês ignorado do ano de 1928. Deixou os filhos: Theodoro com 52 anos, Miguel com 50 anos, Antonio com 46 anos, Francisco com 43 anos e Maria Dulce com 42 anos de idade. Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 28 de junho de 2001.

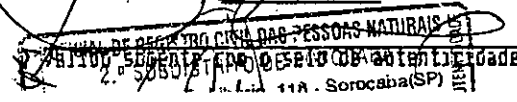
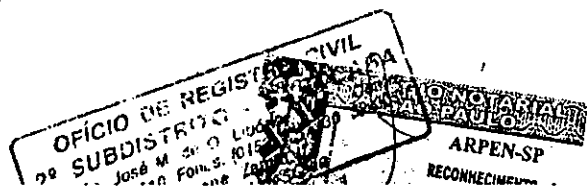
[Handwritten Signature]
ELIANE CHRISTINE SANT'ANA MONTEIRO
Escrevente Autorizada

Certidão R\$ 11.76
P. Dados R\$ 0.00
R. Firma R\$ 1.83
Total R\$ 13.59
guia nº 119/2001
Digitado por: ECSM

Reconheço a firma supra de ELIANE CHRISTINE SANT'ANA MONTEIRO e dou fé.

Sorocaba, 28 de junho de 2001.

Em testemunho da verdade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 167/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Tito Isquierdo" ao Mercado Distrital, localizado na Rua Benedito Galdino de Barros, Vila Brasilândia.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

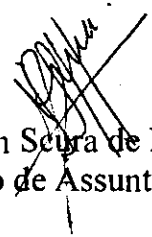
- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

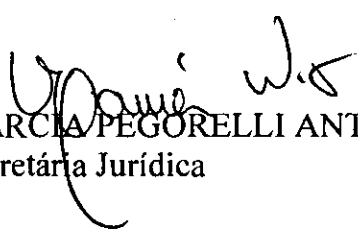
“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 14 de maio de 2012.


 Suellen Seura de Lima
 Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


 MARCIA PEGORELLI ANTUNES
 Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 167/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de "TITO ISQUIERDO" a um próprio de nossa cidade.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de maio de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO GONÇALVES

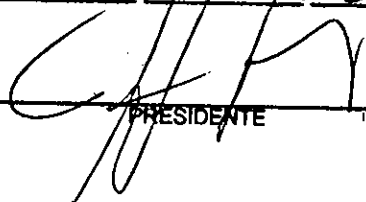
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO.34/2012

APROVADO REJEITADO

EM 12 10^o 11 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0407

Sorocaba, 12 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230/2012, aos Projetos de Lei nºs 300, 400/2012, 22, 201, 167, 186, 188, 194, 196 e 198/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 225/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "TITO ISQUIERDO" a um próprio de nossa cidade.

PROJETO DE LEI Nº 167/2012 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado de "TITO ISQUIERDO" o Mercado Distrital localizado na Rua Benedito Galdino de Barros, na Vila Brasilândia.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1908 - 1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.534

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.147, DE 19 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "TITO ISQUIERDO" a um próprio de nossa cidade).

Projeto de Lei nº 167/2012 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "TITO ISQUIERDO" o Mercado Distrital localizado na Rua Benedito Galdino de Barros, na Vila Brasilândia.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1908 - 1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Francisco Isquierdo Thomaz nasceu no dia 11 de Setembro de 1908, em Graena Guadix, na província de Granada, na Espanha. Ganhou o apelido familiar de Tito, como ficou conhecido para sempre. Desembarcou no Porto de Santos no dia 25 de Novembro de 1912, com apenas quatro anos de idade, com destino ao Município de Agudos, onde viveu como lavrador até aproximadamente os 15 anos. Mudou-se com seus pais e irmãos para o então distrito de Brigadeiro Tobias, em Sorocaba, onde se ocupou com plantações diversas, inclusive de cebolas e, principalmente, com a formação dos primeiros laranjais da região de Sorocaba.

Após casar-se com Esperança Moreno, passou a morar no bairro do Mato Dentro, onde comprou um sítio e, dali, voltou para Brigadeiro Tobias, já com 5 filhos: Teodoro, Miguel, Antônio, Francisco e Maria Dulce.

Após a morte de sua esposa Esperança, ocorrida em 20 de Julho de 1946, casou-se com Cirila Moreno Carrasco, mudando-se para o bairro da Campininha, onde nasceu sua filha Iracema. Após, mudou-se para a região do Além Ponte, quando passou a exercer a profissão de comerciante, o que fez até a sua morte, ocorrida em 28 de Junho de 1983.

S/S., 25 de Abril de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.147, DE 19 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “TITO ISQUIERDO” a um próprio de nossa cidade).

Projeto de Lei nº 167/2012 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “TITO ISQUIERDO” o Mercado Distrital localizado na Rua Benedito Galdino de Barros, na Vila Brasilândia.

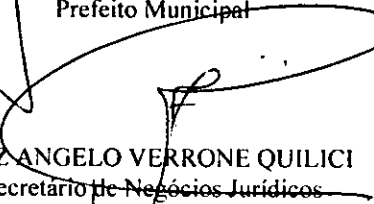
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Sorocabano 1908 – 1983”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

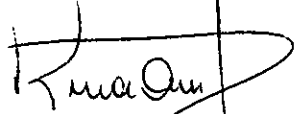
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

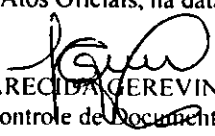

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.147, de 19/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Francisco Isquierdo Thomaz nasceu no dia 11 de Setembro de 1908, em Graena Guadix, na província de Granada, na Espanha. Ganhou o apelido familiar de Tito, como ficou conhecido para sempre.

Desembarcou no Porto de Santos no dia 25 de Novembro de 1912, com apenas quatro anos de idade, com destino ao Município de Agudos, onde viveu como lavrador até aproximadamente os 15 anos.

Mudou-se com seus pais e irmãos para o então distrito de Brigadeiro Tobias, em Sorocaba, onde se ocupou com plantações diversas, inclusive de cebolas e, principalmente, com a formação dos primeiros laranjais da região de Sorocaba.

Após casar-se com Esperança Moreno, passou a morar no bairro do Mato Dentro, onde comprou um sítio e, dali, voltou para Brigadeiro Tobias, já com 5 filhos: Teodoro, Miguel, Antônio, Francisco e Maria Dulce.

Após a morte de sua esposa Esperança, ocorrida em 20 de Julho de 1946, casou-se com Cirila Moreno Carrasco, mudando-se para o bairro da Campininha, onde nasceu sua filha Iracema. Após, mudou-se para a região do Além Ponte, quando passou a exercer a profissão de comerciante, o que fez até a sua morte, ocorrida em 28 de Junho de 1983.

S/S., 25 de Abril de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador